



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 563/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/07/2004

Sanção: 12/07/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/04

Em, 12 de julho de 2004.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Reni Agostini, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Ficam estabelecidas em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, às Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2005, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para o orçamento do município;
- II - as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
- III - as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a administração da dívida pública e as operações de crédito;
- VI - as disposições finais.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2.º A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos da classificação e programação da despesa da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e da Portaria Ministerial n.º 42 de 14 de abril de 1999, Portaria 163 de 04 de maio de 2001 e lei complementar 101/2000 LRF.

Parágrafo único - Os orçamentos de que se trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 3.º - O Poder Público terá como prioridades básicas elevação da qualidade de vida e a redução da desigualdades sociais e intra-regionais no Município, através de ações que visem:

- I - redirecionar o crescimento econômico municipal, buscando o equilíbrio com o meio ambiente;
- II - incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- III - recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;
- IV - formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;

Art. 4.º - O estabelecimento das metas necessárias a concretização das prioridades dispostas no artigo anterior, para o exercício de 2005, será efetivado em consonância ao que dispões o plano plurianual para o mesmo período.

§ 1.º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2005 deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários para a implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 5.º - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 6.º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Reni



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Art. 7.º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessárias à sua cobertura.

Art. 8.º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I - compatíveis com a presente lei;

II - compatíveis com o Plano Plurianual;

III - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos.

Art. 9.º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de associação, sindicato, clube ou entidade congênere de servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo único - Ficam excluídos da vedação de que trata este artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou expansão de unidades de educação infantil (creches, lactários e pré-escolar) de Associação de Pais e Professores - APP ou assemelhados, entidades de saúde comprovadamente sem fins lucrativos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 10 - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

Art. 11 - O Município poderá destinar recursos para implantar políticas de organização dos agricultores através de Associações e Cooperativas, visando a geração de empregos e o fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 12 - O Município promoverá a implantação de infra-estrutura básica para o desenvolvimento da piscicultura e a agricultura familiar, fornecendo equipamentos para a construção de tanques e outros serviços afins, gerenciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, cobrando para tanto valor fixado por Ato Normativo, valor que será revertido para a mesma finalidade.

Art. 13 - O Município poderá fazer despesas com alimentação estadia e transporte com servidores do Município que se deslocarem para fora da sede para executar serviços do interesse do Município, podendo também realizar despesas com alimentação e estadia com servidores de outras esferas de governo que estiverem prestando serviços de interesse do Município dentro de seu Território.

Art. 14 - O Município poderá realizar despesas com a Polícia Militar no exercício de 2005 limitado no valor estipulado na legislação específica, para fazer frente a outras despesas de custeio.

Art. 15 - O Município poderá realizar despesas no exercício de 2005, com diárias de campo para os servidores das Secretarias de educação e Obras, considerando que o maior fluxo dos trabalhos destas secretarias estão localizados na área rural do município, exigindo o deslocamento dos servidores para execução dos seus trabalhos, com valor fixado em lei específica.

Art. 16 - Na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Art. 18 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 01 de julho de 2004, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, por órgão da administração direta, por grupo de despesas, originárias de ação especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório a ser pago.

§ 1.º A relação do precatório de que trata o “caput” deste artigo, deverá ser encaminhado por ordem cronológica, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela alocação de recursos à conta do Tesouro Municipal até o montante total dos precatórios encaminhados, conforme art. 13 desta Lei limitando a 1% da receita líquida.

§ 2.º - Entende-se por receita líquida a receita bruta menos as receitas vinculadas.

Art. 19 - As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do projeto orçamentário, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 01 de Agosto de 2004.

§ 1.º - Na elaboração de suas propostas, as instruções mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas;

I - com pessoal e encargos sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de julho de 2004, projetada para o exercício de 2005.

II - com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2004, limitados à estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/TCER/99.

§ 2.º - As propostas setoriais encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção, sob pena de não inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 - O Orçamento Fiscal contemplará os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL

Art. 21 - O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, que atuem na área de saúde, previdência, assistência social e saneamento básico.

Art. 22 - As receitas compreenderão:

- I - transferências de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal;
- II - recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social;
- III - convênios, acordos e ajustes firmados com organismos federais e outras entidades.

Art. 23 - Os recursos orçamentários somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívida por operações de crédito. Após deduzidos os gastos destinados a pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Parágrafo único – Os responsáveis pelos fundos municipais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, em prazo por ela fixado, as estimativas de arrecadação de suas receitas para 2005, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 001/TCER/99.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Parágrafo Único – O Município poderá promover Concurso Público ou Teste Seletivo Simplificado para a seleção e provimento de cargos públicos, mediante prévia e expressa autorização Legislativa.

Art. 25 - Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração direta serão celebrados com apreciação participativa da Assessoria Jurídica do Município..

Art. 26 - As dotações orçamentais da administração direta, destinadas a pessoal e encargos sociais, serão operacionalizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, exceto Saúde e Educação.

Art. 27 – O Município fará revisão geral anual de salários dos servidores públicos municipais na data base da categoria, no exercício de 2005 no valor de 10% sobre os vencimentos.

Art. 28 – O Município poderá realizar despesas com horas extras com seus servidores efetivos quando os mesmos excederem sua carga horária normal, realizando serviços imprescindíveis e inadiáveis, limitado a 60 horas mensais, devendo para tanto o secretário Municipal a quem o servidor estiver subordinado firmar declaração da necessidade, devidamente acompanhada de justificativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AS
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 29 - A administração da dívida pública municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2005, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 31 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas mensais de desembolso financeiro, relativo à programação das despesas à conta de recursos do Tesouro, por órgão.

Parágrafo único - O cronograma de que trata este artigo, e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, em seus créditos, bem como os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, publicará imediatamente, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, os Quadros de Detalhamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único - A lei orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes:

I - evolução da receita e despesas do tesouro, por categoria econômica;

II - demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente e o total de cada um dos orçamentos;

III - demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por órgão;

Art. 33 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais provenientes de convênios, que serão abertos por decreto do executivo municipal e integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto Executivo.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentária, financeira e contábil, que viabiliza a execução da despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá organizar consultas a população e adotará mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 36 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido nos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD.

§ 1.º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, devidamente autorizados pela Câmara Municipal em Lei Específica, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, serão submetidos pela unidade interessada à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações e dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2.º - Os créditos adicionais suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, de que o "caput" deste artigo, destinados a custeio e investimentos deverão ser obrigatoriamente na mesma unidade orçamentária.

§ 3.º - As alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, do Poder Executivo, só poderá ser realizadas com prévia e específica autorização Legislativa.

Art. 37 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo Único - O valor correspondente as verbas do Poder Legislativo serão repassadas até o dia 20 (vinte) de cada mês, correspondente a 8% (oito por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 38 - Para a elaboração do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2005, será observado o disposto no art. 294 da Constituição Federal.

Art. 39 - São partes integrantes desta Lei, os anexos:

I - Demonstrativo da Receita;

II - Anexo de Metas Fiscais;

III - Quadro Demonstrativo da Despesa;

IV - Anexo de Riscos Fiscais;

V - Critérios e Premissas e Cálculo da Despesa;

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 12 de Julho de 2004

APROVADO
EM 12 / 07 / 2004


SANCIONADO
EM 13 / 08 / 04

René Costini
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

QUADRO DEMOSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO I

RECEITAS ESTIMATIVAS PARA O ANO DE 2005

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Valor em R\$
RECEITAS CORRENTES	10.506.037,00
Receitas Tributárias	317.162,54
Impostos	197.836,80
IPTU	30.640,95
ISS	104.041,00
ITBI	63.154,85
IWC	-
Taxas	86.090,00
Contribuições de Melhoria	33.266,74
Receita de Contribuição	-
Contribuição Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial	80.499,05
Receita de Aplicações Financeiras	80.499,05
Outras receitas Patrimoniais	-
Receitas Agropecuárias, Industriais e Serviços	-
Transferências Correntes	9.950.002,60
Transferências Intergovernamentais	-
Transferências da União	5.366.636,93
(SUS/PAB/AIH)	1.123.074,29
Cota Parte do Imposto Sobre Ouro	-
Cota Parte do ITR	25.000,00
Transferência de IRRF	152.772,00
Cota Parte do FPM	3.780.790,64
Seguro - Receita ICMS-LC 87/96	170.000,00
Outras Transferências da União / merenda-sal. educação	115.000,00
Transferências dos Estados	4.583.365,67
Cota Parte do IPVA	86.225,89
Cota Parte do ICMS	2.534.238,27
Cota Parte IPI Exportação	-
Transferência do FUNDEF (adicional)	1.962.901,51
Outras Transferências dos Estados	-
Transferência de Convênios	-
Outras Transferências Correntes	-
Outras Receitas Correntes	158.341,81
Multas e Juros de Mora	30.000,00
Receitas da Dívida Ativa	86.184,30
Receitas Correntes Diversas	40.017,90
Restituições	2.139,61
RECEITA DE CAPITAL	-
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-
Transferências de Capital	-
Transferências Intergovernamentais	-
Transferência de Governos	-
Outras transferências	-
Outras Receitas de Capital	-
TOTAL GERAL DA RECEITA	10.506.037,00

Ren
SA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA – 1000 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar condições para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores	01/031	-	
DESPESAS CORRENTES			559.921,00
Despesas com Pessoal			391.945,00
Outras despesas de custeio			167.976,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			559.921,00
TOTAL DO ÓRGÃO			559.921,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito.	04/122	-	
DESPESAS CORRENTES			316.015,00
Despesas com Pessoal			145.866,00
Outras despesas de custeio			170.149,00
DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			346.015,00

PROGRAMA – 1002 – CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Execução da 4.ª etapa da construção da Sub-Prefeitura de Santana do Guaporé	04/451	4.ª Etapa	,
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			14.000,
Investimentos			14.000,
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			14.000,

TOTAL DO ÓRGÃO	360.015,00
-----------------------	-------------------

Pen

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º563/2004

ANEXO II
ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROGRAMA – 1003 – MANUTENÇÃO DO PASEP

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar a formação do patrimônio dos Servidores Públicos	11/331	-	
DESPESAS CORRENTES			78.174,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			78.174,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			78.174,00

PROGRAMA – 1004 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Prover condições para solver encargos inesperados.	99/999	-	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Reserva de contingência			1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.000,00

PROGRAMA – 1005 – MODERNIZAÇÃO DA RECEITA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal, atualização da planta de valores	04/129	1.100	
DESPESAS CORRENTES			10.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			8.150,00
Investimentos			8.150,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			18.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROGRAMA – 1006 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades da secretaria, pagamento de pessoal e encargos sociais, conservação de bens móveis e imóveis.	04/122	-	
DESPESAS CORRENTES			1.464.915,00
Despesas com Pessoal			1.111.641,00
Outras despesas de custeio			353.274,00
DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			1.494.915,00

PROGRAMA – 1007 – ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a administração dos serviços da dívida interna do município.	28/843	-	
DESPESAS CORRENTES			5.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO			1.597.239,00
-----------------------	--	--	---------------------

Ron

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563 /2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA – 1033 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	04/122	-	
DESPESAS CORRENTES			136.034,00
Despesas com Pessoal			13.675,00
Outras despesas de custeio			116.034,00
DESPESAS DE CAPITAL			16.325,00
Investimentos			16.325,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			146.034,00

PROGRAMA – 1034 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E RURAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Conservação de ramais e estradas vicinais.	26/782	820	
DESPESAS CORRENTES			587.141,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			587.141,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Conservação das vias urbanas.	26/782	60	
DESPESAS CORRENTES			39.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			39.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			626.141,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

PROGRAMA – 1035 – MELHORIAS E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Ampliar e estender a iluminação pública no perímetro urbano do Município.	25/752	3 KM	
DESPESAS CORRENTES			31.510,00
Despesas com Pessoal			31.510,00
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			31.510,00

PROGRAMA – 1037 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Pavimentação de ruas e avenidas na sede do município.	15/451	1	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			149.900,00
Investimentos			149.900,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			149.900,00

PROGRAMA – 1038 – DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar a coleta adequada do lixo, bem como dar destinação final adequada.	15/452		
DESPESAS CORRENTES			25.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			25.000,00

Poni

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA – 1039 – URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar condições para a urbanização de vias públicas e construção de estacionamento público.	15/452		
DESPESAS CORRENTES			50.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			60.000,00
TOTAL DO ORGÃO			1.038.585,00

--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROGRAMA – 1027 – APOIO ADMINISTRATIVO 25%

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	12/122	-	
DESPESAS CORRENTES			424.260,00
Despesas com Pessoal			194.975.36
Outras despesas de custeio			229.274.64
DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			454.260,00

PROGRAMA – 1028 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 a 6 anos.	12/365	280	
DESPESAS CORRENTES			11.970,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			11.970,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Aquisição de equipamentos para novas salas de Educação Infantil.	12/365	2	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
Investimentos			12.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			23.970,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROGRAMA – 1029 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Desenvolvimento das atividades curriculares, aquisição e manutenção de equipamentos, veículos, material, contratação de serviços, pagamento de aluguéis e pessoal.	12/361	Alunos matriculados 3262	
DESPESAS CORRENTES			2.410.047,00
Despesas com Pessoal (60%)			1.337.670,83
Despesas com Pessoal (40%)			305.177,81
Outras despesas de custeio (40%)			717.198,36
DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
Investimentos (25%)			50.000,00
Inversões Financeiras			
Construção e ampliação de 400m2 de unidades escolares da rede pública municipal.	12/361	400	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
Investimentos (40%)			160.000,00
Inversões Financeiras			
Reforma e Reconstrução de 5 unidades escolares da rede pública municipal.	12/361	5	
DESPESAS CORRENTES			26.600,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio (25%)			26.600,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Inversões Financeiras			
Desenvolvimento do transporte escolar	12/361	1397	
DESPESAS CORRENTES			242.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio (40%)			242.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Capacitação dos Docentes leigos da rede pública municipal.	12/361	60	
DESPESAS CORRENTES			62.378,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio (25%)			62.378,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Aquisição de equipamentos para escolas novas e reformadas.	12/361	10	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			36.300,00
Investimentos (25%)			36.300,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			2.937.325,00

PROGRAMA – 1030 – MERENDA ESCOLAR (recursos próprios)

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições para o ensino fundamental, pré escolar regular.	12/306	Ref. Dist. 714000	
DESPESAS CORRENTES			80.020,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			80.020,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			80.020,00

PROGRAMA – 1031 – APOIO A DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Incentivo a cultura com promoção			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

de eventos e aquisição de materiais.	13/392		
DESPESAS CORRENTES			29.200,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			29.200,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Construção da Biblioteca Municipal	13/392	70m2	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			27.300,00
Investimentos			27.300,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			56.500,00

PROGRAMA – 1032 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Aquisição de material, equipamentos e contratação de serviços para o esporte amador.	27/812	1000	
DESPESAS CORRENTES			15.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Ampliação e construção das dependências do Estádio Municipal.	27/812	4.ª Etapa	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			11.600,00
Investimentos			11.600,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			26.600,00

TOTAL DO ORGÃO	3.578.675,00
-----------------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 1020 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria	10/122		
DESPESAS CORRENTES			1.540.043,00
Despesas com Pessoal			1.529.578,00
Outras despesas de custeio			10.465,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			1.540.043,00

PROGRAMA – 1021 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Promover o acesso equitativo e universal aos serviços ambulatoriais emergenciais e hospitalares à população do município	10/302	31596	
DESPESAS CORRENTES			1.069.019,00
Despesas com Pessoal			364.508,00
Outras despesas de custeio			704.511,00
DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			1.099.019,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 1023 – SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Implementação de ações de Saúde da Família no município.	10/301	75983	
DESPESAS CORRENTES			294.829,00
Despesas com Pessoal			221.403,00
Outras despesas de custeio			73.426,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.231,00
Investimentos			10.231,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			305.060,00

PROGRAMA – 1024 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Reduzir a incidência de endemias pelo combate aos precursores através de pulverização, captura e pelo controle da vacinação.	10/305	Pessoas atendidas 12124	
DESPESAS CORRENTES			100.200,00
Despesas com Pessoal			35.138,00
Outras despesas de custeio			65.062,00
DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
Investimentos			15.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			115.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 1025 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Fiscalizar os produtos destinados ao consumo humano e fazer o controle de zoonoses	10/304	Laudo emitidos 1239	
DESPESAS CORRENTES			8.194,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			8.194,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			8.194,00
TOTAL DO ORGÃO			3.068.516,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 563 /2004.

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA – 1008 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	08/122	-	
DESPESAS CORRENTES			95.013,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			95.013,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			15.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			110.013,00

PROGRAMA – 1009 – ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Assegurar condições dignas de vida a idosos, proporcionando-lhes lazer e entretenimento.	08/241	100	
DESPESAS CORRENTES			2.662,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			2.662,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			2.662,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA – 1010 – RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTADO DE RISCO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Atender crianças e adolescentes em risco pessoal e social visando sua reintegração na comunidade.	08/243	250	
DESPESAS CORRENTES			27.719,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			27.719,00
DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
Investimentos			11.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			38.719,00

TOTAL DO ÓRGÃO	151.394,00
-----------------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA – 1013 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a manutenção dos serviços da secretaria	04/122	-	
DESPESAS CORRENTES			12.994,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			12.994,00
DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
Investimentos			3.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			15.994,00

PROGRAMA – 1014 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Manter e garantir o funcionamento do viveiro municipal, proporcionando o fornecimento de mudas aos produtores rurais.	20/601	50000	
DESPESAS CORRENTES			6.986,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			6.986,00
DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
Investimentos			1.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			7.986,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA – 1015 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Melhorar o plantel bovino e suíno o incentivo à agricultura e melhoria dos reservatórios de água.	20/602	200	
DESPESAS CORRENTES			11.470,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			11.470,00
DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
Investimentos			2.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			13.470,00

PROGRAMA – 1016 – FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (RS 1)
Proporcionar aos produtores rurais a construção de açudes e o fornecimento de alevinos para o desenvolvimento da piscicultura no município.	20/602	50	
DESPESAS CORRENTES			42.564,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			42.564,00
DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
Investimentos			2.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			44.564,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA – 1017 – FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO RURAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Incentivar o associativismo no município, com apoio institucional na sua composição.	20/606	2	
DESPESAS CORRENTES			19.324,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			19.324,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			19.324,00

TOTAL DO ÓRGÃO	101.338,00
-----------------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.005.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA – 1018 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria.	04/122	-	
DESPESAS CORRENTES			46.354,00
Despesas com Pessoal			
Outras despesas de custeio			46.354,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
Investimentos			4.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			50.354,00

TOTAL DO ORGÃO	50.354,00
-----------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

QUADRO DEMOSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADA 2004	VARIAÇÃO %	META 2005	VARIAÇÃO %	META 2006	VARIAÇÃO %	META 2007	VARIAÇÃO %
Despesa Total	9,585,268,00	12,63%	10,506,037,00	9,60%	11.346,519,96	8,00%	12.594,637,16	11,00%
Despesas Correntes	8,542,696,00	12,63%	9,363,202,00	9,60%	10.299.412,20	10,00%	11.277.856,36	9,50%
Pessoal e Encargos Sociais	5,136,176,00	9,40%	5,660,239,00	10,20%	6.169.660,51	9,00%	6.724,929,96	9,00%
Outras Despesas Correntes	3,406,520,00	31,58%	3,702,963,00	8,70%	3.980.685,23	7,5%	4.283.217,31	7,60
Juros e Encargos da Dívida Interna								
Despesas de Capital	1.024.422,00	12,63%	1,122,870,00	9,60%	1.212,699,60	8,00%	1.303.409,53	7,48%
Investimentos	979.422,00	23,09%	1,077,870,00	10,05%	1.167.699,60	7,69%	1.255.277,07	7,50%
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00%	40.000,00	0,00%	40.000,00	0,00%	50.000,00	20,00%
Amortização da Dívida Interna	5.000,00	-66,80%	5,000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	10.000,00	50,00%
Reserva de contingência	18.150,00	13,44%	19,965,00	10,00%	19.965,00	0,00%	25.000,00	20,14%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento elaborado para dar cumprimento ao disposto no Parágrafo Terceiro do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do Exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2005 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Assessoria Jurídica do Município, não há em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício de 2005.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência, caberá a Administração, através da Assessoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Assessoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda, com a devida antecedência, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam consideradas na programação de desembolso, com utilização de Reserva de Contingência.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração informar à Secretaria Municipal de Planejamento sobre o montante que deverá ser disponibilizado no Orçamento de 2005 na rubrica Reserva de Contingência.

São Miguel do Guaporé em 12 de JULHO de 2004.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL N.º 563/2004

ANEXO V

**CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DAS
DESPESAS, DEMONSTRADAS NO ANEXO II**

A projeção da despesa para o exercício de 2005, será de R\$-10.506.037,00 (Dez milhões, Quinhentos e Seis mil e Trinta e Sete Reais), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 9,60% sobre a despesa fixada para 2004.

Para o exercício de 2006 a despesa será de R\$ 11.346.519,96 (Onze milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 8.00% sobre a projeção de 2005.

Quando da elaboração do Orçamento, os valores projetados para os exercícios de 2005 e 2006, poderão sofrer alteração, dependendo do comportamento da receita até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Para o cálculo da despesa foi levado em consideração o aumento da Receita, para a qual foi utilizado o programa elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Miguel do Guaporé, em 12 de JULHO 2004.



TABELA I
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO

Receitas Realizadas 1998/2000 e Estimativas 2001/2005

ANO

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	3.880.325,	3.597.672,	5.925.707,	5.529.656,	7.351.062,	8.510.097,	9.585.268,	10.506.037,
Receitas Tributarias	90.308,	103.154,	114.443,	132.641,	151.797,	284.804,	312.063,	338.439,
Imposto	60.147,	64.109,	78.658,	74.801,	100.383,	121.006,	137.894,	152.349,
IPTU	15.384,	15.862,	13.033,	13.495,	13.083,	25.000,	28.750,	30.640,95
ISS	36.324,	43.364,	59.223,	54.006,	76.597,	84.799,	95.254,	104.041,00
ITBI	8.439,	4.883,	6.402,	7.300,	10.703,	11.207,	13.890,	63.154,85
IWC								
Taxas	30.162,	39.045,	35.785,	57.840,	51.414,	63.798,	74.169,	86.090,00
Contrib. De Melhoria.						100.000,	100.000,	33.266,74
Receita de Contribuicao								
Contribuição Previdenciária								
Outras Contribuições								
Receita Patrimonial	3.272,	3.168,	6.874,	3.045,	4.742,	6.000,	6.500,	80.499,05
Rec. de Aplicação Financeiras	3.272,	3.168,	6.874,	3.045,	4.742,	6.000,	6.500,	80.499,05
Outras Rec. Patrimoniais								
Rec. Agropec/Indust/servicos								
Transferencia Correntes	2.959,	3.464.808,	5.675.331,	5.328.332,	7.087.458,	8.151.168,	9.198.815,	9.950.002,60
Transf. Intergovernamentais								
Transf. Da União	2.072.996,	2.313.451,	3.859.502,	3.572.104,	4.752.578,	5.456.558,	6.208.384,	5.366.636,93
Cota parte de Imp S/Ouro	2.126,	7.995,	15.092,	16.497,	33.385,	46.370,	56.425,	0,00
Cota parte do ITR	4.284,	13.422,	17.458,	21.042,	66.079,	89.517,	112.053,	25.000,00
Transf. Do IRRF	37.893,	54.891,	98.683,	83.035,	108.824,	128.880,	143.547,	152.772,00
Cota parte FPM	1.478.381,	1.605.109,	2.464.914,	2.469.822,	3.347.916,	3.793.299,	4.307.817,	3.780.790,64
Seguro Rec. ICMS LC 87/96								170.00,00
Outras Transf. Da União/merenda	550.312,	632.034,	1.263.355,	981.708,	1.196.374,	1.396.492,	1.588.542,	115.000,00
Transf. Estados	886.295,	1.151.357,	1.815.829,	1.756.228,	2.334.880,	2.694.610,	2.990.431,	4.583.365,67
Cota parte IPVA	12.755,	14.745,	26.132,	19.452,	50.000,	56.065,	68.233,	86.225,89
Cota parte ICMS	524.738,	720.134,	1.365.111,	1.223.973,	1.624.237,	1.892.240,	2.098.873,	2.534.238,27

Cota parte IPI exp.								
Transf. FUNDEF (Adicional)	348.802,	416.478,	424.586,	512.803,	660.643,	746.305,	823.325,	1.962.901,51
Outras Transf. Do Estado								
Transf. De Convênios								
Outras Transf. Correntes								
Outras Receitas Correntes	27.453,	26.542,	129.059,	65.638,	107.370,	68.125,	67.890,	158.341,81
Multas e Juros de Mora	5.562,	5.880,		6.000,	7.065,	8.125,	7.890,	30.000,00
Receitas da dívida Ativa		20.458,	22.268,	28.273,	100.000,	60.000,	60.000,	86.184,30
Receitas Correntes Diversas	5.025,	204,	106.791,	31.365,				2.139,61
RECEITA DE CAPITAL	15.000,							
Operação de Crédito								
Alienação de Bens								
Amort, de Empréstimos/Financ.								
Transf. De Capital								
Transf. Intergovernamentais								
Transf. De Governos								
Outras Transferências								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.095.325,	3.597.672,	5.925.707,	5.529.656,	7.351.368,	8.510.097,	9.585.268,	10.506.037,00






TABELA III
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE – RO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTES LIQUIDA – 1998/2005

ESPECIFICACAO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I - RECEITA CORRENTE								
Receitas Tributarias	90.308,	103.154,	114.443,	132.641,	151.797,	284.804,	312.063,	317.162,54
IPTU	15.384,	15.862,	13.033,	13.495,	13.083,	25.000,	28.750,	30.640,95
ISS	36.324,	43.364,	59.223,	54.006,	76.597,	84.799,	95.254,	104.041,00
ITBI	8.439,	4.883,	6.402,	7.300,	10.703,	11.207,	13.890,	63.154,85
Outras	30.162,	39.045,	35.785,	57.840,	51.414,	163.798,	174.169,	119.356,74
Transferencia Correntes	2.959,	3.464.808,	5.675.331,	5.328.332,	7.087.458,	8.151.168,	9.198.815,	9.950.002,60
Cota parte FPM	1.478.381,	1.605.109,	2.464.914,	2.469.822,	3.347.916,	3.793.299,	4.307.817,	3.780.790,64
Seguro Rec. ICMS LC 87/96								170.00,00
Cota parte IPVA	12.755,	14.745,	26.132,	19.452,	50.000,	56.065,	68.233,	86.225,89
Cota parte ICMS	524.738,	720.134,	1.365.111,	1.223.973,	1.624.237,	1.892.240,	2.098.873,	2.534.238,27
Transf. FUNDEF (Adicional)	348.802,	416.478,	424.586,	512.803,	660.643,	746.305,	823.325,	1.962.901,51
Outras Transf.	594.615,	707.742,	1.394.588,	1.102.282,	1.404.662,	1.661.259,	1.900.567,	1.415.846,29
Demais Receitas Correntes	27.453,	26.542,	129.059,	65.638,	107.065,	68.125,	67.890,	158.341,81
II - DEDUCOES								
Cont. Plano de Seg. Social Servidor								
Cont. Serv. Cust. Assist. Social								
Compensação Financeira entre Regimes								
Deduções para o FUNDEF								
III – RECEITA CORRENTE LIQUIDA	3.077.053,	3.594.504,	5.918.833,	5.526.611,	7.346.320,	8.504.097,	9.578.768,	10.506.037,00



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

TABELA V

Aplicação dos Recursos na manutenção e no desenvolvimento de Ensino – 2001/2005

Constituição Federal – artigo 212

Emenda Constitucional nr. 14 de 12/09/1996

DISCRIMINACAO		VALOR				
RECEITA	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Imposto Próprios (A)	78.658,	74.801,	100.383,	121.006,	137.894,	197.162,54
<i>Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana</i>	13.033,	13.495,	13.083,	25.000,	28.750,	30.640,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	59.223,	54.006,	76.597,	84.799,	95.254,	104.041,00
Imp. s/ Vendas a Varejo de combustível Líq e Gasosos						
Imp. S Transm. Inter Vivos de Bem Im e de Reais s/ Imóveis	6.402,	7.300,	10.703,	11.207,	13.890,	63.154,85
Transferência do Estado (B)	1.186.476,	1.059.829,	1.430.601,	1.664.469,	1.852.275,	4.583.365,67
Cota-parte do ICMS – valor líquido	1.160.344,	1.040.377,	1.380.601,	1.608.404,	1.784.042,	2.154.102,00
Cota-parte IPVA	26.132,	19.452,	50.000,	56.065,	68.233,	86.225,89
Seguro Receita do ICMS-valor Líquido-						144.500,00
Cota-parte do IPI- EXP – valor líquido						-
Transferências da União (C)	2.226.408,	2.219.922,	3.054.016,	3.490.771,	3.973.669,	3.391.443,00
Cota-parte do FPM – valor líquido	2.095.177,	2.099.348,	2.845.728,	3.226.004,	3.661.644,	3.213.671,00
Cota-parte IRRF	98.683,	83.035,	108.824,	128.880,	143.547,	152.772,00
Seguro Receita do ITR	17.456,	21.042,	66.079,	89.517,	112.053,	25.000,00
Cota-parte do Fundo Especial	15.092,	16.497,	33.385,	46.370,	56.425,	-

Participação do município na const. Do FUNDEF (D)	574.504,	554.070,	745.824,	853.131,	960.554,	972.755,00
ICMS – retido	204.767,	183.596,	243.636,	283.836,	314.381,	380.136,00
Seguro Receita do ICMS – valor retido						25.500,00
FPM – valor retido	369.737,	370.474,	502.188,	569.295,	646.173,	567.119,00
IPI-EXP – valor retido						-
Transferencias adicional FUNDEF (E)	424.586,	512.803,	660.643,	746.305,	823.325,	1.962.901,51
TOTAL DA RECEITA (F) = A+B+C+D	4.066.046,	3.908.922,	5.330.824,	6.129.377,	3.175.520,	9.144.726,21

DESPESAS	1.341.789,	1.682.283,	2.098.822,	2.628.563,	3.175.520,	3.495.675,00
Pessoal e encargos sociais (valor liquido)	932.789,	1.177.370,	1.380.792,	1.518.871,	1.670.758,	1.837.834,00
Outras Despesas Correntes	253.383,	398.222,	503.030,	873.192,	1.244.762,	1.371.741,00
Investimentos/ Inversões Financeiras	155.617,	106.691,	215.000,	236.500,	260.000,	286.100,00
Despesas de Manutenção de Ensino	1.341.789,	1.682.283,	2.098.822,	2.628.563,	3.175.520,	3.495.675,00
VALOR MINIMO	1.016.511,	977.156,	1.332.706,	1.532.344,	1.731.098,	1.894.434,00






CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE RONDONIA

TABELA IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE PESSOAL EM RELACAO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA – 2000/2005

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDAS					
	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Pessoal Ativo (A)	3.190.412,	3.284.537,	4.203.673,	4.648.217,	5.128.311,	5.651.588,
Pessoal Inativo e Pensionistas (B)	4.449,	6.426,	6.500,	7.150,	7.865,	8.651,
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. Ao período de a						
(-) Inativos com Recursos Vinculados (D)						
(-) Indenização por Demissão (E)						
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, Parágrafo 1) (F)						
DESPESAS LIQUIDA TOTAL (G)=(A+B) – (C+D+E+F)	3.194.952,	3.290.263,	4.210.173,	4.655.367,	5.136.176,	5.660.239,
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	5.918.833,	5.526.611,	7.346.320,	8.504.097,	9.578.768,	10.506.037,00
% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	53.97	59.55	57.31	54.75	53.63	53.79



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO – ESTADO DE RONDONIA

TABELA IV – A
DESPESAS DE PESSOAL – DISTRIBUICAO POR AREA – 2002/2005

	2002	2003	2004	2005
Despesas Total Liquida	4.210.173,	4.655.367,	5.136.176,	5.660.239,
Ativos	4.203.673,	4.648.217,	5.128.311,	5.651.588,
Saúde	1.615.798,	1.777.377,	1.955.115,	2.150.627,
Educação	1.380.792,	1.518.871,	1.670.758,	1.837.834,
Legislativo	252.025,	301.406,	346.818,	391.945,
Outros	955.058,	1.050.563,	1.155.620,	1.271.182,
Inativos (Liquido)	6.500,	7.150,	7.865,	8.651,
Saúde				
Educação				
Legislativo				
Outros	6.500,	7.150,	7.865,	8.651,
Receita Corrente Liquida	7.346.320,	8.504.097,	9.578.768,	10.506.037,00
	57,31%	54,75%	53,63%	53,79



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

TABELA VII
EMENDA CONSTITUCIONAL NR. 25
APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – 2001/2005

DISCRIMINACAO		VALOR				
RECEITA	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita Tributaria (A)	114.443,	132.641,	151.797,	184.804,	212.063,	317.193,54
<i>IPTU</i>	13.033,	13.495,	13.083,	25.000,	28.750,	30.640,95
ITBI	6.402,	7.300,	10.703,	11.207,	13.890,	63.154,85
ISS	59.223,	54.006,	76.597,	84.799,	95.254,	104.041,00
IWC						
TAXAS	35.785,	57.840,	51.414,	63.798,	74.169,	119.356,74
Transferências Constitucionais (B)	3.972.296,	3.817.324,	5.197.056,	5.962.001,	6.730.523,	6.579.026,80
FUNDEO ESPECIAL	15.092,0	16.497,	33.395,	46.370,	56.425,	
ITR (ART 158, CF/1998)	17.456,	21.042,	66.079,	89.517,	112.053,	25.000,00
IPVA (ART 158, CF/1998)	26.132,	19.452,	50.000,	56.065,	68.233,	86.225,89
IRRF (ART 158, CF/1998)	98.683,	83.035,	108.824,	128.880,	143.547,	152.772,00
ICMS (ART 158, CF/1998)	1.365.111,	1.223.973,	1.624.237,	1.892.240,	2.098.873,	2.534.238,27
FPM (ART 159, CF/1998)	2.464.914,	2.469.822,	3.347.916,	3.795.299,	4.307.817,	3.780.790,64
IPI-EXP (ART 158, CF/1998)						
Total de Receitas (C) = A + B	4.086.739,	3.949.965,	5.348.853,	6.146.805,	6.942.586,	6.896.220,34

* Ano anterior ao limite da Despesa – Projeto de LOA

Limite de Despesa					
Legislativo Total (D) ,08% de (C) –Exercicio Anterior		317.317,	430.580,	495.454,	551.697,63
Legislativo Pessoal Ativo (E) = 70% de (D)		222.122,	301.406,	346.818,	386.188,34

Despesas Prevista	360.036,	430.580,	495.454,	551.697,63
Legislativo Total	360.036,	430.580,	495.454,	551.697,63
Legislativo Pessoal Ativo	252.025,	301.406,	346.818,	391.945,



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

TABELA VI
EMENDA CONSTITUCIONAL NR. 29
APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – 2001/2005

DISCRIMINACAO		VALOR				
RECEITA	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita Tributaria (A)	78.658,	74.801,	100.383,	121.006,	137.894,	197.836,80
<i>IPTU</i>	13.033,	13.495,	13.083,	25.000,	28.750,	30.640,95
ITBI	6.402,	7.300,	10.703,	11.207,	13.890,	63.154,85
ISS	59.223,	54.006,	76.597,	84.799,	95.254,	104.041,00
IWC						
Transferências Constitucionais (B)	3.972.296,	3.817.324,	5.197.056,	5.962.001,	6.730.523,	6.579.026,80
ITR (ART 158, CF/1998)	17.456,	21.042,	66.079,	89.517,	112.053,	25.000,00
IPVA (ART 158, CF/1998)	26.132,	19.452,	50.000,	56.065,	68.233,	86.225,89
IRRF (ART 158, CF/1998)	98.683,	83.035,	108.824,	128.880,	143.547,	152.772,00
ICMS (ART 158, CF/1998)	1.365.111,	1.223.973,	1.624.237,	1.892.240,	2.098.873,	2.534.238,27
FPM (ART 159, CF/1998)	2.464.914,	2.469.822,	3.347.916,	3.795.299,	4.307.817,	3.780.790,64
IPI-EXP (ART 158, CF/1998)						
Total de Receitas (C) = A + B	4.050.954,	3.892.125,	5.297.439,	6.082.007,	6.868.417,	6.776.863,60

DESPESAS FIXADA						
Pessoal encargos sociais (D)	747.045,	1.014.000,	1.121.196,	1.226.311,	1.385.475,	1.515.238,
Outras Despesas correntes (E)	149,	-	18.500,	20.500,	22.550,	24.805,
Investimentos/Inversoes Financeiras (F)						
Total das Despesas (G) = D + E + F	747.194,	1.014.000,	1.139.696,	1.246.811,	1.408.025,	1.540.043,

PARTICIPACAO H = G/C	18,44%	26,05%	21,52%	20,50%	20,50%	22,73%
-----------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------